



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Ofício nº: 301/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Lei/Autógrafo de Lei.*

Encaminhamento - vos a Vossa Excelência, Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Alexandre Augustus Serfiotis

Anexo ao presente, estou encaminhando a V. Exa., conforme abaixo:

1 – O Encaminhamento da **Lei e do Autógrafo de Lei nº 886/2023 de 11 de setembro de 2023**, que “**cria o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos no Município de Porto Real**”.

2 - O Encaminhamento da **Lei e do Autógrafo de Lei nº 887/2023 de 06 de setembro de 2023**, que “**institui a Carteira de Identificação e Adesivo para Automóvel de Pessoa com Fibromialgia (Cifibro) para garantia de direitos ao atendimento preferencial e vagas especiais no âmbito do Município de Porto Real**”

3 - O Encaminhamento da **Lei e do Autógrafo de Lei nº 888/2023 de 06 de setembro de 2023**, que “**dispõe sobre instituir a Feira de Cursos e Profissões no Calendário Oficial do Município de Porto Real**”

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

